MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.340/84 DE 24 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na"ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à PATROCINIA FERNANDES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA ' NOVA MARABÁ", na Folha 16, quadra 26, lote nº 34, à PATROCINIA FER - NANDES GOMES. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 32, pelo lado esquerdo limita- se com o lote nº 36, fazendof frente para a V-179, fundos com o lote nº 41, medindo 10.10mts de frente, 22.85mts na lateral direita, 22.85mt na lateral esquerda e 9.70mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ' EM 24 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal